



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

Edital para Vice-Diretor Escolar em Substituição por Tempo Determinado

A Direção da EE Victor Maida, em Ibitinga, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29- 06 2022 alterada e com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, em substituição por tempo determinado.

Licença-Prêmio – 90 dias - de 04/08/25 a 01/11/25, substituição da Vice-Diretora Escolar - Larissa Supino Castilho;

Férias Regulamentares – 30 dias – de 31/07/25 a 29/08/28, substituição da Vice-Diretora Escolar - Fernanda Sanches Corrêa, que substituirá Diretor de Escola, em gozo de Férias regulamentares, no período escrito acima.

- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 alterada e com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/204.

- Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

1. entregar proposta de trabalho baseada nos índices da unidade em avaliações externas, bem como acompanhamento das Plataformas Educacionais.
2. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024.
3. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).

4. - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- -Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- -Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- -Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

1. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

2. Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

3. Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana (8 horas diárias), com jus ao Adicional de Complexidade de Gestão;

4. Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

5. Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada e acrescida pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024.

- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado a partir dos índices da unidade em avaliações externas, bem como acompanhamento das Plataformas Educacionais.

- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e telefone de contato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. RG e CPF;

2. Contagem de Tempo Anual – 2.024 (data base 30/06/2.024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II c deste edital;

4. Currículo Profissional.

- Das inscrições:

Local: E.E. Victor Maida – Rua Bom Jesus, Nº 718, Centro - Ibitinga - SP, CEP: 14940-121

Telefone: (16) 3342-2131

Período: **23/06 a 25/06/2025**

Horário: **das 8h00 às 17h00**

- Das Entrevistas:

As entrevistas serão agendadas no dia **27/06/2025** para os candidatos deferidos, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica (Proposta de trabalho) apresentado no ato da inscrição e serão realizadas pelo Diretor e Supervisor de Ensino.

As entrevistas serão realizadas presencialmente na Unidade Escolar.

- Disposições finais:

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira (8 horas diárias).
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.